

## **1. PREÂMBULO**

1.1. O Consórcio Intermunicipal para Gestão Ambiental das Bacias da Região dos Lagos, do Rio São João e Zona Costeira, Entidade Delegatária com funções de competência de Agência de Água do Comitê de Bacia Hidrográfica dos rios Macaé e das Ostras, através da Resolução CBH-Macaé N° 31 de 20 de Março de 2012 e referendado pela Resolução CERHI-RJ N° 84, de 11 de abril de 2012, através da Comissão Permanente de Licitação torna público que se acha aberta a Seleção de Propostas, Modalidade Pedido de Cotação, tipo Menor Preço, a qual será processada e julgada em conformidade com a Resolução INEA n° 160 de 11 de dezembro de 2018 e nos casos omissos a Lei Federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2002 e nos casos omissos a Lei Federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2002 e a Lei Federal n.º 14.133, de 01 de abril de 2021, com suas alterações posteriores.

## **2. DO OBJETO**

2.1. Contratação de empresa especializada na prestação de serviços gráficos para confecção e fornecimento de 19 (dezenove) placas informativas em PVC, destinadas à identificação e divulgação das propriedades rurais participantes do Programa de Pagamento por Serviços Ambientais (PSA), no âmbito de atuação do Comitê de Bacia Hidrográfica dos Rios Macaé e das Ostras, conforme especificações técnicas e quantidades definidas neste documento.

### **2.2. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO**

2.2.1. As 19 (dezenove) placas deverão atender, no mínimo, aos seguintes requisitos:

- a) Material: PVC rígido branco, espessura 3 mm;
- b) Impressão: digital colorida de alta resolução;
- c) Dimensões: 50 cm (largura) x 35 cm (altura);
- d) Acabamento: corte reto e cantos arredondados;
- e) Furação: quatro furos (um em cada canto) para fixação;
- f) Layout: modelo padrão fornecido pelo CILSJ, com logomarcas oficiais e identificação do Programa PSA.

2.2.2. A contratada deverá apresentar amostra de placa para aprovação do CILSJ antes da produção total.

## **3. DO PRAZO**

3.1 As propostas deverão ser enviadas para o e-mail [selecaodepropostas@cilsj.org.br](mailto:selecaodepropostas@cilsj.org.br) até às 14hs do dia **29 de janeiro de 2026**.

3.1.1. As propostas deverão ser apresentadas em papel timbrado da empresa, contendo Razão Social, Nome Fantasia, nº do CNPJ, endereço completo, número do telefone, e-mail e nome da pessoa de contato.

3.1.2. As propostas deverão estar de acordo com as especificações do Termo de Referência, Anexo I deste Ato Convocatório.

## **4. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO**

4.1. Pessoas jurídicas especializadas no ramo de atividade do objeto da Seleção de Propostas devidamente habilitadas, e que atendam às condições deste Ato Convocatório e seus Anexos.

## **5. DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**

### **5.1. Habilidade Jurídica**

- a) Cédula de identidade do responsável legal do proponente;
- b) Registro comercial, no caso de empresa individual;
- c) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais ou sem fins lucrativos e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documento de eleição de seus administradores;
- d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato que registrou autorização para funcionamento, expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim exigir.

### **5.2. Habilidade Fiscal**

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes estadual ou municipal, relativo ao domicílio ou sede do proponente, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- c) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicilio ou sede do proponente;
- d) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social, e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei; e,
- e) Prova de regularidade relativa a débitos trabalhistas (CNDT).

## **6. DAS RESTRIÇÕES PARA CONTRATAÇÃO**

### **6.1. Não poderá celebrar contrato aquele que:**

- a) Não atenda às condições estabelecidas neste instrumento convocatório ou não apresentem os documentos nele exigidos;
- b) Apresente mais de uma proposta de preço; e
- c) Esteja sob falência declarada, concurso de credores, dissolução, liquidação.

## **7. DA SELEÇÃO DAS PROPOSTAS**

7.1. A etapa de habilitação consiste na verificação da entrega dos documentos obrigatórios exigidos neste edital. Assim sendo, serão habilitadas as empresas que entregarem toda a documentação exigida no item 5 e seus subitens; **ANEXO III - Declaração de não empregar menor.**

7.2. Os documentos que constarem data de validade em seu bojo deverão ser apresentados para o procedimento de habilitação com a devida vigência, o não cumprimento da exigência acima, implicará na inabilitação automática da proposta da empresa;

7.3. Todas as propostas habilitadas serão consideradas na etapa de hierarquização;

7.4. Hierarquização das propostas:

7.4.1. A hierarquização se dará da proposta de menor preço em ordem crescente;

7.4.2. A Delegatária irá realizar o julgamento das propostas recebidas, e no dia 30 de janeiro de 2025, irá postar em seu site, planilha das propostas apresentadas, em ordem classificatória, do menor ao maior preço, assim como o resultado da Cotação de Preços;

7.4.3. Os documentos de habilitação do proponente ofertante do menor preço, deverão ser apresentados na sede do Consórcio, situado na Rua: Avenida Um, nº 01, Complemento: Lote 01, Quadra 11 - Bairro: Jardins de São Pedro - São Pedro da Aldeia no prazo de 03 dias úteis, a contas da data de publicação da planilha sob pena de convocação da segunda proposta conforme ordem de classificação;

7.4.5. O proponente que incorrer qualquer dispositivo do item 5 do presente Ato Convocatório, ficará impedido de celebrar contrato, ficando desabilitado, e a convocação se dará conforme ordem de classificação da planilha divulgada;

7.4.6. Em caso de empate entre duas os mais propostas, os proponentes serão convocados para a classificação através de sorteio.

## **8. DOS RECURSOS, DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO.**

8.1. Divulgada a planilha das propostas apresentadas, qualquer proponente poderá manifestar motivadamente a intenção de recorrer com um prazo de apresentação das razões de recursos de 03 (três) dias úteis, sem efeitos suspensivos, de forma escrita e fundamentada, a contar da data de publicação da planilha das propostas apresentadas no site do CILSJ, nos casos de:

8.1.1. Inabilitação ou habilitação de proponente;

8.1.2. Julgamento das propostas.

8.1.3. Será concedido prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação das contrarrazões.

8.1.4. A falta de manifestação imediata e motivada do proponente importará a decadência do direito de recurso.

8.1.5. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à proponente vencedora e homologará o procedimento.

8.2. O recurso terá efeito suspensivo apenas ao item em questão e o seu acolhimento importará apenas a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

8.3. A adjudicação será feita pelo valor global, conforme disposição em mapa de julgamento que integrará a ata de julgamento.

## **9. DA PUBLICAÇÃO DOS ATOS**

9.1. A homologação dar-se-á conhecimento através do site do CILSJ.

## **10. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO**

10.1 O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da emissão da Ordem de Início do Serviço, documento que autoriza formalmente a contratada a iniciar as atividades, podendo ser prorrogado mediante justificativa técnica e autorização do CILSJ, observadas as disposições legais aplicáveis.

## **11. DO PRAZO DE INÍCIO DO SERVIÇO**

11.1 A contratada deverá iniciar os serviços a partir da data fixada na Ordem de Início, a ser emitida pela fiscalização do CILSJ após a assinatura do contrato e a verificação de regularidade fiscal.

11.2. O não cumprimento do prazo estabelecido na Ordem de Início implicará aplicação das penalidades previstas no Termo de Referência e na Resolução INEA nº 160/2018.

## **12. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

12.1. Os recursos orçamentários destinados à execução deste contrato são provenientes do Contrato de Gestão INEA nº 62/2022 – CBH Macaé Ostras, conforme Plano de Investimentos, PSA e Boas Práticas

12.2. O valor global estimado para a contratação é de R\$ 3.772,45 (três mil e setecentos e setenta e dois reais e quarenta e cinco centavos)

## **13. DA PRORROGAÇÃO, REAJUSTE E RESCISÃO**

13.1. O contrato poderá ser prorrogado mediante justificativa técnica e autorização do CILSJ, nos termos da Resolução INEA nº 160/2018.

13.2. O valor contratual poderá ser reajustado anualmente com base na variação acumulada do

IPCA/IBGE, observado o disposto na Lei nº 14.133/2021.

13.3. O contrato poderá ser rescindido por inadimplemento contratual, interesse público devidamente motivado ou mútuo acordo entre as partes.

#### **14. DO LOCAL DA ENTREGA**

14.1. O objeto do contrato deverá ser entregue no Escritório do CILSJ em Rio das Ostras, situado na Rua Santa Catarina 219, 5º Andar, Salas 502 e 503, Extensão do Bosque.

#### **15. DA FORMA DE PAGAMENTO**

15.1. O pagamento será efetuado em até 20 (vinte) dias após a entrega, aceitação definitiva e apresentação da nota fiscal devidamente atestada pelo fiscal do contrato, mediante comprovação de regularidade fiscal e trabalhista.

#### **16. DO VALOR ESTIMADO**

16.1. O valor estimado total para a contratação é de R\$ 3.772,45 (três mil e setecentos e setenta e dois reais e quarenta e cinco centavos), com base em pesquisa de mercado realizada e documentada no Estudo Técnico Preliminar.

16.2. O valor ofertado deverá incluir todos os custos diretos e indiretos, compreendendo materiais, mão de obra, transporte, tributos e encargos necessários à execução dos serviços.

#### **17. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO**

17.1. O critério de julgamento adotado será o de menor preço global, de acordo com o disposto na Resolução INEA nº 160/2018 e na Lei nº 14.133/2021, observadas as especificações técnicas e condições estabelecidas no Termo de Referência.

#### **18. DA FISCALIZAÇÃO DO OBJETO**

18.1. A fiscalização da execução contratual será exercida por servidor designado por portaria específica do CILSJ, cabendo-lhe acompanhar a execução dos serviços, verificar a conformidade das entregas, atestar as notas fiscais e assegurar o cumprimento integral do contrato.

#### **19. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

19.1. São obrigações da contratada:

- a) Cumprir integralmente as especificações técnicas descritas neste Termo;
- b) Utilizar materiais de qualidade, observando os padrões definidos pelo CILSJ;
- c) Entregar os materiais embalados, protegidos e identificados;
- d) Submeter amostra para aprovação antes da produção total;
- e) Corrigir ou substituir, sem ônus adicional, qualquer item entregue em desacordo com as especificações;
- f) Garantir a durabilidade e a integridade das impressões e acabamentos;
- g) Manter comunicação constante com a fiscalização do CILSJ durante a execução dos serviços.

## **20. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**

### 20.1 São obrigações do CILSJ:

- a) Fornecer à contratada o layout e o conteúdo visual oficial das placas;
- b) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições contratuais;
- c) Emitir a Ordem de Início do Serviço após verificação de regularidade;
- d) Efetuar o pagamento dentro do prazo previsto, mediante atesto da fiscalização;
- e) Adotar as providências necessárias à prorrogação, quando justificada

## **21. DAS PENALIDADES**

21.1. O descumprimento das obrigações contratuais sujeitará a contratada às sanções previstas no art. 36 da Resolução INEA nº 160/2018, incluindo advertência, multa, suspensão temporária e rescisão contratual, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

## **22. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

22.1 Quaisquer dúvidas poderão ser esclarecidas junto à Comissão Permanente de Licitação através do e-mail: [selecaodepropostas@cilsj.org.br](mailto:selecaodepropostas@cilsj.org.br)

São Pedro da Aldeia/RJ, 22 de janeiro de 2026.

**CLÁUDIA MAGALHÃES SILVA**  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação  
CILSJ